



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002  
Disponível no endereço eletrônico: [www.macao.rn.gov.br](http://www.macao.rn.gov.br)  
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira** | Prefeita  
**Raimundo Nonato da Silva** | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior  
Erika Betania Nobre Tiburcio  
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira  
Francisco Clenilson Ferreira da Silva  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Jefersson Breno Varela da Silva  
Jose Maria de Souza  
Manoel da Costa Inácio  
Manoel Francisco de Souza  
Maria da Conceição dos Santos Lins  
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara  
**Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**  
  
Dra. Cristiany Maria de V. Batista  
**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**  
  
Dr. Eduardo Neri Negreiros  
**Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes  
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN**  
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)  
  
Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite  
**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN**  
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 357/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 033, de 08 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Wellington Pessoa da Silva Junior** para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de**

**Arrecadação, Controle, Estatística e Receitas Próprias - CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

Art. 2º A presente nomeação é realizada em conformidade com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 033/2025, e tem por finalidade fortalecer a execução e o acompanhamento das ações de fiscalização e manutenção dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 24 de outubro de 2025.

**FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA**

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 358/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 033, de 08 de outubro de 2025,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Wilson Fernandes Dutra Diniz para exercer o cargo de Coordenador de Governo - CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A presente nomeação é realizada em conformidade com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 033/2025, e tem por finalidade fortalecer a execução e o acompanhamento das ações de fiscalização e manutenção dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 24 de outubro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO NESSE ESPAÇO